



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Exmo Sr. Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, vem através deste solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja contratado empresa especializada através de dispensa de para realização de Avaliação Administrativa (Pesquisa de Opinião), que consiste em realizar uma avaliação de desempenho da Administração Pública Municipal em todas as áreas de atuação, bem como levantamento das prioridades e demandas das políticas públicas sociais e econômicas.

Esta contratação justifica-se considerando a necessidade de identificar o índice de satisfação relativo aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal, com apontamento de setores a serem melhorados.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os principais serviços prestados pelas diversas secretarias, diretorias e departamentos, através da Aplicação de um questionário com perguntas já definidas pela empresa em conjunto com a Administração Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de identificar as necessidades por região, ou localidades de atuação do governo e verificar a eficiência da proposta de comunicação das ações do poder público com os munícipes. Dimensionada a absorção das informações dos projetos de comunicação e transparência da gestão.

CONSIDERANDO o objetivo em ouvir a população, buscando em sua opinião produzir informações confiáveis sobre os sentimentos, e disposições com relação aos serviços prestados pela administração municipal de todos os setores. Identificar a aprovação ou desaprovação geral da administração e de cada setor e acompanhar as expectativas dos cidadãos em relação a gestão municipal.

A referida dispensa justifica-se diante da necessidade e considerando os orçamentos providenciados em anexo sob responsabilidade desta Secretaria.

São Bernardino – SC 23/02/2023

Atenciosamente

JONAS DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, vem através deste solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja contratado empresa especializada através de dispensa de para realização de Avaliação Administrativa (Pesquisa de Opinião), que consiste em realizar uma avaliação de desempenho da Administração Pública Municipal em todas as áreas de atuação, bem como levantamento das prioridades e demandas das políticas públicas sociais e econômicas.

Esta contratação justifica-se considerando a necessidade de identificar o índice de satisfação relativo aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal, com apontamento de setores a serem melhorados.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os principais serviços prestados pelas diversas secretarias, diretorias e departamentos, através da Aplicação de um questionário com perguntas já definidas pela empresa em conjunto com a Administração Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de identificar as necessidades por região, ou localidades de atuação do governo e verificar a eficiência da proposta de comunicação das ações do poder público com os munícipes. Dimensionada a absorção das informações dos projetos de comunicação e transparência da gestão.

CONSIDERANDO o objetivo em ouvir a população, buscando em sua opinião produzir informações confiáveis sobre os sentimentos, e disposições com relação aos serviços prestados pela administração municipal de todos os setores. Identificar a aprovação ou desaprovação geral da administração e de cada setor e acompanhar as expectativas dos cidadãos em relação a gestão municipal.

CONSIDERANDO que de acordo com a pesquisa de preços realizada pelo setor interessado e constatado de que os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, onde se apresentam de maneira vantajosa para a Administração e considerando o que dispõe a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Seiscentos Reais), está Comissão realizará o processo através de Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso II da referida Lei.

Dotações utilizadas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.037.3390.00	5000	96/2023	Manutenção da Agricultura

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação n.º 22/2023 tem sua fundamentação legal no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 consolidada que preceitua o seguinte:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme exposto justifica-se a contratação da empresa **VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME CNPJ N. 07.331137/0001-78** com base no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, por apresentar o preço mais baixo entre as pesquisas realizadas em anexo, sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Fazenda.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA (PESQUISA DE OPINIÕES), COM OBJETIVO DE IDENTIFICAR O GRAU DE SATISFAÇÃO E INSATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A FIM DE OFERECER A ESTA SUBSIDIOS CONCRETOS PARA APERFEIÇOAR OS BONS SERVIÇOS E CORRIGIR OS DEFICIENTES. ÁREAS A SEREM AVALIADAS SÃO: EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESEMPENHO DAS SECRETARIAS, SERVIDORES E COMUNICAÇÃO PREFEITURA/ SOCIEDADE, A SER REALIZADA POR MEIO DE ENTREVISTAS PESSOAIS E RESIDENCIAIS. RELATÓRIO CONTENDO ANÁLISE TÉCNICA E ESTATÍSTICA DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS PELOS APARELHOS TOTENS E DA PESQUISA PESSOAL E RESIDENCIAL, COM INTERPRETAÇÃO DOS DADOS, ORIENTAÇÕES E ESTRATÉGIAS A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ATINGIR OS INDICES DESEJADOS E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRETADOS.	SER	1,00	13.900,00	13900,00
				Total	13.900,00

Forma de entrega: O resultado da pesquisa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data da solicitação, em forma de relatório impresso e com impressão colorida.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

A licitante vencedora deverá apresentar o questionário que será utilizado na realização das pesquisas de campo e via equipamento eletrônico para avaliação e aprovação pela Administração Municipal, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

A licitante vencedora deverá elaborar um questionário nos moldes da pesquisa qualitativa, estruturado de forma que permita ao entrevistado opinar de forma específica sobre os serviços que conhece e/ou utiliza.

Deverá ser incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Áreas a serem avaliadas: Educação, Saúde, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, desempenho das secretarias, servidores e comunicação Prefeitura/Sociedade, a ser realizada por meio de entrevistas pessoais e residenciais, com pessoas maiores de 16 anos.

Para a realização da pesquisa de campo, as entrevistas deverão ser realizadas **uma** entrevista por domicílio e de forma face-a-face, com aplicação de questionário estruturado e padronizado, abrangendo os serviços públicos nas áreas mencionadas.

A contratada deverá realizar as entrevistas em todas as localidades do Município rural e urbana. Sendo que a comprovação se dará por meio de georreferenciamento das entrevistas coletadas.

A coleta de dados deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio de aparelhos totens que utiliza software/aplicativo exclusivo para a coleta das entrevistas, e que possibilite o acompanhamento em tempo real das informações coletadas através de um sistema de retaguarda próprio (website).

Os totens deverão ser instalados junto ao posto de saúde e/ou demais locais públicos conforme a demanda do município.

O relatório contendo análise técnica e estatística das informações obtidas pelos aparelhos e da pesquisa pessoal e residencial, com interpretação dos dados, orientações e estratégias a serem implementadas para atingir os índices desejados e aperfeiçoamento dos serviços prestados, deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após o recolhimento dos aparelhos.

Deverão ser identificados os fatores de satisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados;

A análise dos dados deverá ser realizada por meio de técnicas estatísticas descritivas (tabelas, medidas e gráficos), testes estatísticos para verificação das hipóteses de pesquisa e utilização de técnicas estatísticas adequadas à correta apuração dos resultados e sua interpretação.

Vigência: O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2023.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Forma de Pagamento: A vista com recursos próprios, mediante execução do serviço. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, e a respectiva Autorização de Fornecimento, com o comprovante de entrega no verso da mesma.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos ao chefe do poder executivo para ratificação, sendo contratado o fornecedor, **VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME CNPJ N. 07.331137/0001-78**, num valor total de R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais) conforme orçamentos em anexo que ficarão fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

São Bernardino, SC, 23/02/2023

.....
Débora Paula Bittencourt Krindges
Presidente

.....
Luiz Carlos Negri -Membro

.....
.....
Lucas Ceni –Membro

.....
Juliano da Silva Suplente



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida compra do fornecedor mencionado.

São Bernardino, SC, 23/02/2023

.....
Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid nº 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DALVIR LUIZ LUDWIG**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no prolongamento da Rua Verônica Scheid s/n, neste Município, inscrito no CPF nº 961.204.109-10, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Empresa , Pessoa jurídica, de direito privado, sito a , na cidade de , inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. , brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de , inscrito no CPF nº , doravante denominada **CONTRATADA**, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ObjetoContrato

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 22/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

II – Da forma de Execução e do valor:

Os serviços contratados deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade do Município, sendo, que o valor dos mesmos, obedecerá à tabela abaixo:

O valor total do contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso, sendo que nos preços acima, estão incluídos fretes, tributos e demais custos.

II - Da forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução e entrega dos serviços e fornecimento de Nota Fiscal, emitida pela contratada, da seguinte forma:

A VISTA

III - Da Vigência:

A Vigência deste contrato é do período de DataAssinatura até DataVencimento, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Do reajustamento:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.

V - Da atualização.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCR (índice de preços ao consumidor série r) ou outro índice que vier à substituir.

VII - Da Dotação Orçamentária.

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.003.3390.00 - 5000 - 11/2023 - Manutenção da Administração Geral . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

VIII - Das compensações financeiras:

a) - O Município descontará o percentual de 1% (um por cento) do valor a cada dia de atraso na entrega após emissão da ordem de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Obrigações Gerais:

I - Iniciar os serviços na data estabelecida pela Prefeitura, obedecendo a ordem de serviços emitida pelo órgão Municipal competente.

II - Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos Serviços.

III - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciárias.

V - Formar o quadro de pessoal necessário a execução dos serviços objeto contratado, pagando os salários, e demais despesas inerentes.

VI - O presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a Constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

VII - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços contratados, em qualquer esfera.

VIII - É de responsabilidade da contratada possíveis danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos.

IX - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços e sua qualidade e orientações técnicas relacionados com o objeto contratado.

X – Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em relação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XI - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 22/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Forma de entrega:

1 - O resultado da pesquisa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data da solicitação, em forma de relatório impresso e com impressão colorida.

2 - A licitante vencedora deverá apresentar o questionário que será utilizado na realização das pesquisas de campo e via equipamento eletrônico para avaliação e aprovação pela Administração Municipal, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

3 - A licitante vencedora deverá elaborar um questionário nos moldes da pesquisa qualitativa, estruturado de forma que permita ao entrevistado opinar de forma específica sobre os serviços que conhece e/ou utiliza.

4 - Deverá ser incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

5 - Áreas a serem avaliadas: Educação, Saúde, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, desempenho das secretarias, servidores e comunicação Prefeitura/Sociedade, a ser realizada por meio de entrevistas pessoais e residenciais, com pessoas maiores de 16 anos.

6 - Para a realização da pesquisa de campo, as entrevistas deverão ser realizadas **uma** entrevista por domicílio e de forma face-a-face, com aplicação de questionário estruturado e padronizado, abrangendo os serviços públicos nas áreas mencionadas.

7 - A contratada deverá realizar as entrevistas em todas as localidades do Município rural e urbana. Sendo que a comprovação se dará por meio de georreferenciamento das entrevistas coletadas.

8 - A coleta de dados deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio de aparelhos totens que utiliza software/aplicativo exclusivo para a coleta das entrevistas, e que possibilite o acompanhamento em tempo real das informações coletadas através de um sistema de retaguarda próprio (website).

9 - Os totens deverão ser instalados junto ao posto de saúde e/ou demais locais públicos conforme a demanda do município.

10 - O relatório contendo análise técnica e estatística das informações obtidas pelos aparelhos e da pesquisa pessoal e residencial, com interpretação dos dados, orientações e estratégias a serem implementadas para atingir os índices desejados e aperfeiçoamento dos serviços prestados, deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após o recolhimento dos aparelhos.

11 - Deverão ser identificados os fatores de satisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados;

12 - A análise dos dados deverá ser realizada por meio de técnicas estatísticas descritivas (tabelas, medidas e gráficos), testes estatísticos para verificação das hipóteses de pesquisa e utilização de técnicas estatísticas adequadas à correta apuração dos resultados e sua interpretação.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar desde o início, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

II - Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

III - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

IV - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 22/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

II - Ocorrendo modificações e/ou alterações no objeto, o ajuste, será efetuado mediante termo aditivo.

III - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Contratado, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

IV - A fiscalização e o controle aludidos na cláusula terceira, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município, nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumida.

V - Os casos omissos a este contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso.

VI - Ficam fazendo parte integrante do presente as cláusulas fixadas no Processo Licitatório nº 22/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

VII - O presente será juntado aos autos do Processo Licitatório nº 22/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços, bem como, no mesmo, serão registradas todas as ocorrências e decididos as controvérsias administrativas.

VII – Fica por desde já, designado o Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, Secretário da **XXXXXXXXXXXXXX**, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.

Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do contratado, fica estabelecida a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.

Presume-se culpa do contratado a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supra mencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bernardino-SC, em DataExtensoAssinatura.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

Contratado

Analísado e aprovado por:

LUIZ HENRIQUE MAZETTO ZANOVELLO
Assessor Jurídico
OAB-SC 33.076

Testemunhas: _____